



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

Lei nº 913/97.

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinados ao pagamento do lanche dos escolares que participarão do Desfile Cívico, alusivo à 07 de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de setembro de 1997.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lúcia M. de F. Lima  
Secretário Geral